



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

SESSÃO ORDINÁRIA

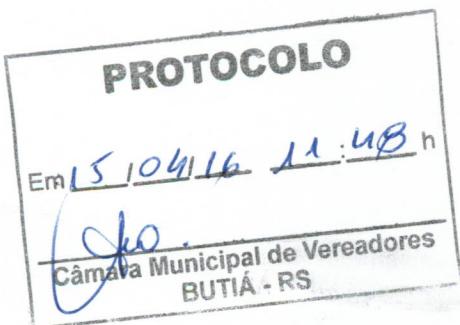
Em 18/04/16

Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

À
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá – RS

O Vereador Daniel Almeida vem, na forma regimental, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO nº 03/2016



INDICA QUE O EXECUTIVO MUNICIPAL TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA A AMPLIAÇÃO DA LICENÇA PATERNIDADE, PARA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES DA LEI SANCIONADA DIA 08 DE MARÇO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO os benefícios da presença do pai nos primeiros dias de vida da criança ;

CONSIDERANDO que a ampliação da licença paternidade foi ampliada para 20 dias ;

CONSIDERANDO a indicação 0052 / 2010 deste vereador que já indicava a ampliação da licença paternidade;

CONSIDERANDO que em todo o país em diversas prefeituras e câmaras municipais existem projetos em tramitação e em muitos já aprovados, visando à ampliação da licença paternidade dos funcionários públicos;

CONSIDERANDO que o Partido dos Trabalhadores sempre defendeu a ampliação dos direitos dos trabalhadores;

CONSIDERANDO que a mudança não é obrigatória e também beneficia pais de filhos adotivos;

CONSIDERANDO Projeto foi sancionado em 8 de março pela presidente Dilma Rousseff, e necessita de regulamentação pelo executivo municipal;